

PORTARIA DO CORREGEDOR Nº 19, de 26 de maio de 2026

O Corregedor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 38 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025, a Resolução CONSUP/IFSC Nº 123 de 12 de dezembro de 2024 e a Portaria do(a) Reitor(a) Nº 203 de 20 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 21 de janeiro de 2026, Edição: 14, Seção: 2, Página: 17,

CONSIDERANDO o art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que impõe à autoridade a obrigatoriedade de apuração imediata de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de contínuo aperfeiçoamento técnico dos servidores que atuam em comissões disciplinares e na atividade de correição no âmbito deste Instituto Federal;

CONSIDERANDO as diretrizes de integridade e a busca pela eficiência na instrução processual para mitigação de riscos de nulidades;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Capacitação Técnico-Profissional da Corregedoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Santa Catarina (IFSC), para o exercício de 2026, na forma desta Portaria.

Art. 2º As ações de capacitação previstas neste plano priorizarão os seguintes eixos temáticos:

I – Direito Disciplinar aplicado ao Regime Jurídico Único (Lei nº 8.112/90);

II – Instrução Processual, Provas e Condução de Audiências;

III – Vulnerabilidades e Prevenção de Conflitos no Ambiente Acadêmico.

Art. 3º Compete à Corregedoria do IFSC, em articulação com a Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), coordenar, executar e monitorar as ações formativas previstas.

Art. 4º Os diretores-gerais dos campi e as chefias imediatas deverão conferir o apoio institucional necessário para viabilizar a participação dos servidores designados nas ações de capacitação, observada a conveniência do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO BERGMAIER

ZIZIMO MOREIRA FILHO
Autenticado Digitalmente